



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

11 DE AGOSTO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2021**, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DE VIDROS TIPO MARTELADO PARA FAZER A SUBSTITUIÇÃO EM VÁRIAS SALAS DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **ELISSON RODRIGO DE ASSIS 05326465418- ME**, inscrita no CNPJ sob N° 26.808.387/0001-09, no valor de R\$ 2.157,00 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de agosto de 2021.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 2.01.013/2018

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 2.01.013/2018. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 2.01.013/2018 FICA PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 09 DE OUTUBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 2.09.010/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA E KELNNER MAUX DIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2021.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.02.009/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, EMISSÃO DE

DIAGNÓSTICOS E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES, MODELOS E SUGESTÕES DE PROCESSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS, OBJETIVANDO NORMATIZAR E APRIMORAR AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS CONTÍNUOS ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A PREVIDÊNCIA SOCIAL E AO FGTS/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POR PARTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** 11 DE AGOSTO DE 2021. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2012 | 3390.39 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE AGOSTO DE 2021

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 09 dias do mês de agosto de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o N° 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIogo Flávio Lyra Batista**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, N° 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o N° 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade N° 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)** N° 063/2021, cujo **OBJETO** É O **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AOS SERVIDORES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes,

conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AOS SERVIDORES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Participa da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2.3. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de **5** (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **2** (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de **5** (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as

obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 06.299.991/0001-31		
ENDEREÇO	RUA DEZENOVE, Nº 17, ANDAR 1, BAIRRO COCAL – CEP: 29.105-690, VILA VELHA/ES		
TELEFONE/EMAIL	(27) 3063-1839 / 3062-9731 EMAIL: licitacao@loucic.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	EDUARDO MACHADO BALDI		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA – Camisa modelo polo, manga longa, em tecido 50% poliéster e 50% algodão. Peso aproximadamente de 198 gr/m ² , Gola: 100% poliéster, cores variadas, malha piquê, com logomarca do município impressa no lado esquerdo, com fechamento em botões. Tamanho do PP AO XGG. MODELO FEMININO. MARCA: LOUCIC.	UND	700	R\$ 44,00	R\$ 30.800,00
12	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA – Camisa modelo polo, manga longa, em tecido 50% poliéster e 50% algodão. Peso aproximadamente de 198 gr/m ² , Gola: 100% poliéster, cores variadas, malha piquê, com logomarca do município impressa no lado esquerdo, com fechamento em botões. Tamanho do PP AO XGG. MODELO MASCULINO. MARCA: LOUCIC	UND	700	R\$ 43,00	R\$ 30.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)					

RAZÃO SOCIAL	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP				
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 07.358.710/0001-37				
ENDEREÇO	RUA SILVIA BEZERRA GUEDES, Nº 390, JARDIM PLANALTO CEP: 58.088-090 JOÃO PESSOA / PB				
TELEFONE/EMAIL	(83) 3233-8707 / (83) 98824-4466 / (83) 98824-4455 EMAIL: vestiruniformes@hotmail.com / vestiruniformes3@hotmail.com				
NOME DO SIGNATÁRIO	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA / GUSTAVO DANTAS LIMA LACERDA				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	BOLSA TIPO MOCHILA – bolsa para auxiliar e facilitar o trabalho dos socorristas no transporte de medicações, outros itens utilizado em atendimentos de resgate e salvamento. Com logotipo do SAMU na parte frontal da bolsa, divisórios e elásticos para fixação em seu interior. Parte interna deve possuir cerca de 30 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro, dividida entre 03 cartelas removíveis, além de elásticos para fixação de materiais e outros 03 bolsos com zíper; 01 bolso principal e 01 frontal; Revestida com isomanta na parte posterior e nas divisórias; Costura dupla: maior resistência e durabilidade; Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; Alças tipo mochila e outra para as mãos, ambas com proteção com logomarca do município MARCA: VESTIR	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
3	BONÉ EM CORPO E COM ABA EM BRIM – Boné de segurança confeccionado em tecido brim (100% algodão), fechamento através de velcro e tipo árabe, regulador abertura metal modelo em aba, cor caqui, com impressão com logomarca do município no centro. MARCA: VESTIR	UND	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
22	COLETE PARA MOTOCICLISTA DO SAMU – tecido milenium importado 100% impermeável de polyamida e internamente com tecido PU resinado. O colete com ajuste ao corpo, nos ombros c/ fitas de 50mm CA e reguladores de alta resistência. Nas laterais ajustes c/fitas de 25mm CA e reguladores, castelos e reguladores de 25mm de alta qualidade e resistência. Fechamento frontal c/ zíper dente de cachorro. Contem fitas refletivas para identificação ao reflexo a luz. Com bolsos frontais e internos, com fechamento em velcro. Na cor azul. Para atender as demandas dos motociclistas do SAMU. Tamanho M, G, GG. MARCA: VESTIR	UND	200	R\$ 149,50	R\$ 29.900,00
23	COTOVELEIRA DE MOTOCICLISTA – Produto fabricado em plástico injetado, com elástico para melhor ajuste e proteção para o cotovelo contra quedas e impactos. Grande resistência e durabilidade para assegurar melhor desempenho e mobilidade do condutor. Tamanhos: P: 31 cm de comprimento e 30 cm de circunferência; M: 31 cm de comprimento e 31 cm de circunferência; G: 31 cm de comprimento e 33 cm de circunferência; GG: 31 cm de comprimento e 34 cm de circunferência. MARCA: VESTIR	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).					

RAZÃO SOCIAL	DOMINUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 12.466.487/0001-81		
ENDEREÇO	RUA ZENAIDE MAGALHAES, Nº 141, BARRA DO CEARÁ CEP: 60.334-010 FORTALEZA / CE		
TELEFONE/EMAIL	(85) 99987-0260 / (85) 99666-3399 EMAIL: uniformesdominus@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	MAURICIO SCHMIDT RECAMONDE		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
32	CAMISA FEMININA SOCIAL - Camisa feminina, material poliéster, tipo adulto, modelo manga meia manga, várias cores e tamanhos, com logomarca do município impressa no lado esquerdo. Proposta com validade de sessenta dias. Marca de Fabricação Própria. Nos valores da proposta estão inclusos todos os custos. Demais especificações de acordo com edital e seus anexos. MARCA: DOMINUS	UND	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).					

RAZÃO SOCIAL	R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 22.226.670/0001-63		
ENDEREÇO	RUA CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, Nº 567, CENTRO CEP: 58.013-260 – JOÃO PESSOA / PB.		
TELEFONE/EMAIL	(83) 4141-3132 EMAIL: rluniformes.adm@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	REGINALDO GALDINO DA SILVA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	CALÇA SAMU – FEMININO – Calça padrão SAMU, confeccionado em Rip Stop 67% poliéster 33% algodão, tecido Unilester Plus, Unilester , RipStop , Policoton. Tecido não desbota nem encolhe nas lavagens; resistente, com faixas de tecido refletivo, cor prata, no sentido horizontal ao redor da perna localizada a baixo dos bolsos laterais, e duas faixa horizontais nas cores vermelha e laranja em ambos os lados. Deve possuir, dois bolsos na parte da frente; dois bolsos nas laterais; dois bolsos na parte de trás; reforço no joelho e entre as pernas; elástico na parte de trás, dando um melhor caimento na hora de vestir. Tamanhos P M G GG. MODELO FEMININO MARCA: RL	UND	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
8	CALÇA SAMU – MASCULINO – Calça padrão SAMU, confeccionado em Rip Stop 67% poliéster 33% algodão, tecido Unilester Plus, Unilester , RipStop , Policoton. Tecido não desbota nem encolhe nas lavagens; resistente, com faixas de tecido refletivo, cor prata, no sentido horizontal ao redor da perna localizada a baixo dos bolsos laterais, e duas faixa horizontais nas cores vermelha e laranja em ambos os lados. Deve possuir, dois bolsos na parte da frente; dois bolsos nas laterais; dois bolsos na parte de trás; reforço no joelho e entre as pernas; elástico na parte de trás, dando um melhor caimento na hora de vestir. Tamanhos P M G GG. MODELO MASCULINO. MARCA: RL	UND	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
13	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA – Camisa modelo polo, manga curta em tecido 50% poliéster e 50% algodão. Peso aproximadamente de 198 gr/m ² , Gola: 100% poliéster, cores variadas, malha piquê, com logomarca do município impressa no lado esquerdo, com fechamento em botões. Tamanho do PP ao XGG. MODELO MASCULINO. MARCA: RL	UND	800	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00
17	CAMISETAS CORES VARIADAS, MANGA CURTA – Decote redondo tradicional com friso de beira de 1,5 cm, pespontando com cobertura 2 agulhas juntas, mangas sobrepostas com bainha. Tecido: aproximadamente 67% algodão + 33 % viscose. Com logomarcas do município e arte das campanhas. Tamanho: do P ao XGG. MODELO FEMININO. MARCA: RL	UND	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00

18	CAMISETAS CORES VARIADAS, MANGA CURTA – Decote redondo tradicional com friso de beira de 1,5 cm, pespontando com cobertura 2 agulhas juntas, mangas sobrepostas com bainha. Tecido: aproximadamente 67% algodão + 33 % viscose. Com logomarcas do município e arte das campanhas. Tamanho: do P ao XGG. MODELO MASCULINO. MARCA: RL	UND	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
21	COLETE EM BRIM – na cor caqui, fechamento com zíper, com 04 bolsos e logomarca do setor do município impresso em bolso superior esquerdo, do setor nas costas. Tamanho do PP ao XGG. MARCA: RL	UND	500	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00
28	MACACÃO DO SAMU – FEMININO – Desenvolvido de acordo com a Norma do Ministério da Saúde para confecção de macacão S.A.M.U. Confeccionado agora em RIP STOP (mais resistente à rasgos e mais confortável, tecido usado em fardas do E.B) ; 67% poliéster 33% algodão Abertura frontal, com zíper aparente; Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes grossos plásticos; Costura dupla e linha de paraquedas; 8 tamanhos; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. Tamanhos P, M, G MARCA: RL	UND	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
29	MACACÃO DO SAMU – MASCULINO – Desenvolvido de acordo com a Norma do Ministério da Saúde para confecção de macacão S.A.M.U. Confeccionado agora em RIP STOP (mais resistente à rasgos e mais confortável, tecido usado em fardas do E.B) ; 67% poliéster 33% algodão Abertura frontal, com zíper aparente; Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes grossos plásticos; Costura dupla e linha de paraquedas; 8 tamanhos; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. Tamanhos P, M, G. MARCA: RL	UND	300	R\$ 177,00	R\$ 53.100,00
31	CAMISA MASCULINA SOCIAL - Camisa masculina, material poliéster, tipo adulto, modelo manga meia manga, várias cores e tamanhos, com logomarca do município impressa no lado esquerdo. MARCA: RL	UND	600	R\$ 54,00	R\$ 32.400,00

VALOR TOTAL R\$ 242.150,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

RAZÃO SOCIAL	RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 27.136.199/0001-36		
ENDEREÇO	RUA JOAO CANCIO, 867, MANAÍRA CEP: 58.038-342 – JOÃO PESSOA / PB		
TELEFONE/EMAIL	(83) 4141-6345/ (83) 98894-9058 EMAIL: ravdmultiutilidades@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	LOUISE VANESSA MORAIS		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	BOTA EM COURO CANO CURTO – Calçado ocupacional tipo bota cano curto, confeccionado em couro impermeável, indicado para calçados de profissionais destinados a ambientes ocupacionais com umidade excessiva, na cor preta, soldado em PVC antiderrapante, fechamento em zíper, acabamento interior almofadado, poliéster na cor preta, Super leve, confortável e resistente, de alta qualidade. Tamanhos de 39 A 44. MARCA: MARIANO	PAR	200	R\$ 309,80	R\$ 61.960,00
6	CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA – Capacete articulado, escamoteável, viseira cristal reforçada em policarbonato, possuir casco resistente em ABS de alto impacto, queixo escamoteável de fácil acionamento. – Tamanho 58, obedecendo manual técnico do Ministério da Saúde, na cor branca; – Certificado do INMETRO; – Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação; – Manual: Técnico e instruções em português – Certificado de garantia. MARCA: NORISK	UND	100	R\$ 1.189,00	R\$ 118.900,00
20	CANELEIRA DE MOTOCICLISTA – Plástico injetado, com alta resistência, Elástico com velcro (para melhor ajuste), para proteção abaixo do joelho. Dimensões: 40cm x 12 cm (alt x larg) baixo peso, encaixe perfeito e conforto extremo na pilotagem. Forração termoformada para maior ergonomia e conforto, com articulação no joelho e o ajuste de regulagem com tiras em velcro para proteção e segurança do condutor. MARCA: RED DRAGON	UND	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
26	KIT JAQUETA E CALÇA IMPERMEÁVEIS PARA SAMU – para proteção contra chuva, em material em cordura, 100% impermeável, canaleta interna central para bloquear a entrada de água, protetores internos removíveis em EVA nas costas, ombro e cotovelo, refletivos, resistência e abrasão. Fechamento com zíper e velcro para uma melhor vedação. Calça e jaqueta com regulagem nos pés e nas mãos, respectivamente. Jaqueta possui bolso interno, totalmente revestido, proporcionando o usuário levar consigo alguns objetos. Gola com velcro, maior vedação ao usuário. Faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes grossos plásticos; Costura dupla e linha de paracordas Tamanhos M: (1,58 ~ 1,64) Altura, G: (1,65 ~ 1,73) Altura, GG: (1,74 ~ 1,86) Altura. MARCA: VERTICE	UND	300	R\$ 219,00	R\$ 65.700,00
27	LUVAS DE BORRACHA PARA MOTOCICLISTAS – Luva especiais para motociclistas, tecido em poliéster, reforço entre os dedos, GRIP na ponta dos dedos, reforço em borracha nos punhos, proteção em borracha nos dedos, proteção em polipropileno injetado. 6 Pares – Tamanhos: 2 G, 2 M e 2 P; – Garantia contra defeito de fabricação. MARCA: X11	PAR	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
34	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Equipamento de proteção individual - EPI; Vestuário proteção, material tecido hidro- repelente, componentes calça reforço frontal, jaleco ombreiro, boné, uso aplicação de agrotóxicos, características adicionais com conjunto costal, resistente e impermeável, variadas cores, luvas nitrílicas. Deve apresentar Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. MARCA: PROTSPRAY	UND	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
35	ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA. Proteção contra impactos de partículas volantes e contra luminosidade intensa, radiação ultravioleta ou radiação infravermelha e contrarespingos de produtos químicos. Norma Técnica Aplicável: ANSI.Z.87.1/1989. MARCA: PROTEPLUS	UND	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
36	PROTETOR AURICULAR - Protetor duplicado com regulador deslizante anti-ruidos tipo auricular com amortecedores em foan anti- alergica para as cavidades auriculares. Supressão de impactos de ruidos: 130Hz/13.3dB; 250Hz/18.5dB; 500Hz/25.9dB; 1.000Hz/24.7dB; 2.000Hz/41.2dB; 3.500Hz/41.9dB; 4.000Hz/41.7dB; 4.500Hz/35.9dB; 5.000Hz/31.2Db. MARCA: CARBOGRAFITE	PAR	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00

37	CAPACETE SEGURANÇA - Material ABS, aplicação: usado para proteger a parte superior da cabeça em, características adicionais com capuz mod. Protech 2000, ajuste na jugular. MARCA: ULTRA MASTER	UND	200	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00
----	---	-----	-----	------------	---------------

VALOR TOTAL R\$ 357.720,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais).

RAZÃO SOCIAL	BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - EPP				
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 27.414.586/0001-97				
ENDEREÇO	RUA ISMAEL TINO E SILVA, Nº 563 - GALPÃO, BAIRRO ALOISIO SOUTO PINTO – GARANHUS, ESTADO DE PERNAMBUCO CEP: 55.292-085				
TELEFONE/EMAIL	(87) 3762-5630 / (87) 99993-3849 EMAIL: bomgostocriacoes@outlook.com				
NOME DO SIGNATÁRIO	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	CAMISA MANGA LONGA PROTEÇÃO UV – em malha tipo poliamida ou similares, em mangas longas, indicado para atividades em ambientes de exposição solar, extremamente confortável, flexível e com ajuste no corpo. Durável, não produzir bolinhas, fios, desbotar e desfiar. Com logomarca do município impressa no lado esquerdo e com proteção igual ou superior de FPS 50+. Tamanho do PP ao XGG. MODELO FEMININO. MARCA: PRÓPRIO	UND	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
16	CAMISA MANGA LONGA PROTEÇÃO UV – em malha tipo poliamida ou similares, em mangas longas, indicado para atividades em ambientes de exposição solar, extremamente confortável, flexível e com ajuste no corpo. Durável, não produzir bolinhas, fios, desbotar e desfiar. Com logomarca do município impressa no lado esquerdo e com proteção igual ou superior de FPS 50+. Tamanho do PP ao XGG. MODELO MASCULINA. MARCA: PRÓPRIO	UND	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
24	JALECO BRANCO MANGA LONGA – material tecido em algodão, tipo longo, com manga comprida, fechamento em botões, com 3 bolsos, com impressão com logomarca do município impressa no lado esquerdo e identificação da secretaria da saúde na manga esquerda. Cor branca características adicionais com gola e meio cinto traseiro costurado. Tamanho: do P ao XGG. MODELO FEMININO. MARCA: PRÓPRIA	UND	800	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00
25	JALECO BRANCO MANGA LONGA – material tecido em algodão, tipo longo, com manga comprida, fechamento em botões, com 3 bolsos, com impressão com logomarca do município impressa no lado esquerdo e identificação da secretaria da saúde na manga esquerda. Cor branca, com gola e meio cinto traseiro costurado. Tamanho: do P ao P XGG. MODELO MASCULINO. MARCA: PRÓPRIA	UND	800	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00

VALOR TOTAL R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

RAZÃO SOCIAL	SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 27.616.844/0001-18		
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 195, SALA B, EXPEDICIONÁRIOS CEP: 58.040-730 – JOÃO PESSOA / PB.		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3225-3693 / (83) 98727-7520 EMAIL: superterracomercio@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	MANOEL BONIFÁCIO DE ASSIS NETO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BOLSA TIPO MOCHILA PARA SAMU – bolsa para auxiliar e facilitar o trabalho dos socorristas no transporte de medicações, outros itens utilizado em atendimentos de resgate e salvamento. Com logotipo do SAMU na parte frontal da bolsa, divisórios e elásticos para fixação em seu interior. Parte interna deve possuir cerca de 30 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro, dividida entre 03 cartelas removíveis, além de elásticos para fixação de materiais e outros 03 bolsos com zíper; 01 bolso principal e 01 frontal; Revestida com isomanta na parte posterior e nas divisórias; Costura dupla: maior resistência e durabilidade; Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; Alças tipo mochila e outra para as mãos, ambas com proteção. MARCA: PRÓPRIA	UND	100	R\$ 130,89	R\$ 13.089,00
4	BONÉ EM BRIM PELETIZADO – Tecido Brim Peletizado, forração frontal, 6 Ilhos, fivela de metal ou Velcro em 100% Algodão, na cor bege com o com impressão com logomarca do município e identificação da secretaria da saúde impressa no centro. Tamanho único. MARCA: PRÓPRIA	UND	400	R\$ 11,09	R\$ 4.436,00
9	CALÇA DE BRIM – MASCULINA – com fechamento em botão e com zíper, com 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros embutidos. Com logomarca do setor do município impresso no lado esquerdo. Modelo esporte fino. Tamanho do Nº 36 a 60 MARCA: PRÓPRIO	UND	700	R\$ 45,89	R\$ 32.123,00
10	CALÇA DE BRIM – FEMININA – com fechamento em botão e com zíper, com 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros embutidos. Com logomarca do setor do município impresso no lado esquerdo. Modelo esporte fino. Tamanho do Nº 36 a 46 MARCA: PRÓPRIO	UND	700	R\$ 45,90	R\$ 32.130,00
14	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA – Camisa modelo polo, manga curta em tecido 50% poliéster e 50% algodão. Peso aproximadamente de 198 gr/m ² , Gola: 100% poliéster, cores variadas, malha piquê, com logomarca do município impressa no lado esquerdo, com fechamento em botões. Tamanho do PP ao XGG. MODELO FEMININO. MARCA: PRÓPRIA	UND	800	R\$ 34,50	R\$ 27.600,00
19	CAMISETAS COR AZUL MANGA CURTA PARA SAMU – Decote redondo tradicional com friso de beira de 1,5 cm, pespontando com cobertura 2 agulhas juntas, mangas sobrepostas com bainha. Tecido: aproximadamente 67% algodão + 33 % viscose. Com logomarcas do município, nome do servidor e arte do SAMU. Tamanho: do P ao XGG. MODELO UNISSEX. MARCA: PRÓPRIA	UND	600	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00

30	MANGUITO PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS UNISSEX – Manguito confeccionado de Poliamida, para proteger os braços da radiação solar com tecnologia anti UV-A e anti UV-B, proteger a pele de processos dermatológicos que possuem restrição ao sol, e utilizado na prática dos mais diversos esportes e atividades físicas que são realizadas debaixo do sol. Cores variadas. Tamanhos único. MARCA: PRÓPRIA	PAR	200	R\$ 13,44	R\$ 2.688,00
----	--	-----	-----	-----------	--------------

VALOR TOTAL R\$ 121.006,00 (cento e vinte e um mil e seis reais).

RAZÃO SOCIAL	DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME				
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 35.496.595/0001-00				
ENDEREÇO	RUA REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO, Nº 355, ALTO BRANCO CEP: 58.401-498 – CAMPINA GRANDE/ PB.				
TELEFONE/EMAIL	(83) 3337-4226 / (83) 98789-4688 EMAIL: dinariapinto@hotmail.com				
NOME DO SIGNATÁRIO	DINÁRIA PINTO GONÇALO				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
33	BOTA DE SEGURANÇA - Bota de pescador Pantaneiro em lona emborrachada, com o calçado em borracha colado ao macacão, modelo jardineiro confeccionado em PVC R10 forjado, impermeável, com botas de solado de borracha de 5-10 cm com desenho anti- derrapante. Cor branca e preta com variadas numerações. MARCA: PRÓPRIA	PAR	300	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
38	MÁSCARA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS – Material silicone, material visor facial policarbonato com tratamento anti-risco, cor preta, material cilindro fibra decarbono, peso cilindro aproximado de 1,6 KG para 30 minutos de ar KG, características adicionais suporte básico com encosto moldado em polímero, aplicação proteção em locais com incidência de esporos. MARCA: PRÓPRIA	UND	200	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00

VALOR TOTAL R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço

(EM DUAS VIAS), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o

ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente ATA serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **"HABILITAÇÃO"** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo

ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente ATA, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **"PROPOSTA DE PREÇOS"** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 09 de agosto de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO MACHADO BALDI
Eduardo Machado Baldi Eireli – Epp

MAURICIO SCHMIDT RECAMONDE
Dominus Uniformes Industria E Comercio Ltda - Epp

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA e
GUSTAVO DANTAS LIMA LACERDA
Vestir Industria E Comercio De Confeccoes Ltda - Epp

REGINALDO GALDINO DA SILVA

R.L Comercio Varejista De Multi Utilidades Ltda - Me

LOUISE VANESSA MORAIS

Ravd Comercio E Multi Utilidades Eireli - Me

MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA

Bom Gosto Criacos - Industria Comercio & Servicos Ltda - Epp

MANOEL BONIFÁCIO DE ASSIS NETO

Super Terra Comercio E Servicos Eireli – Me

DINÁRIA PINTO GONÇALO

Di Dinah Comercio De Roupas Eireli - Me

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE RATIFICAÇÃO****ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.05.007/2021/SEMAS/PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.05.082/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, através do seu ordenador de despesa , no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que determina o DECRETO N° 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e o Decreto Municipal N° 4.422 /19, bem como considerando o que consta na **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2.05.007/2021** celebrada em decorrência da ata de registro de preços n° 029/2021 derivada do pregão eletrônico (SRP) N° 028/2021, promovido pela secretaria de administração, vem **RATIFICAR A ADESÃO**, para AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS CASAS DE ACOLHIMENTO E CENTRO POP. **Funcional Programática:** 08.243.1017.2115/ 08.244.1017.2116/ 08.244.1017.2118/ 08.244.1017.2121. **Fonte de Recursos:** 1001/1311. **Elemento de Despesa:** 3390.30. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 43.280,00 (Quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais), em favor do fornecedor: **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ n° 08.370.039/0001-02, Endereço: Rua Guilhermino Barbosa, 52 – GP 25, BL B 01 - Catolé, Campina Grande – PB.

Campina Grande, 04 de agosto de 2021.

VALKER NEVES SALES

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N°

2.05.084/2021/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO N° 2.05.084/2021/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMAS/SEMAS/PMCG e MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS CASAS DE ACOLHIMENTO E CENTRO POP. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: ADESÃO DE ATA N° 2.05.007/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS, Lei n° 8.666/93, DECRETO N° 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e o Decreto Municipal N° 4.422 /19.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1017.2115/ 08.244.1017.2116/ 08.244.1017.2118/ 08.244.1017.2121 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.

FONTE DE RECURSOS: 1001/1311. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES e MIGUEL ANGELO FONSECA PIRES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.280,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2021.

VALKER NEVES SALES

Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o Procedimento da TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF ERALDO CESAR, NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO seu OBJETO em favor da Empresa: **GUSTAVO ULISSSES DA LUZ BARROS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 23.571.421/0001-78, com PROPOSTA no valor de R\$ 329.541,77 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Campina Grande, 10 de agosto de 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE**INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA - ISEA****PORTARIA N-º 005 DE 30/07/2021/PMCG/SMS/ISEA**

A Direção Geral do Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA) em consonância com o que reza a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998, sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar que consiste em ações desenvolvidas com vistas a reduzir ao máximo a incidência e a gravidade das infecções hospitalares.

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)**, a partir da presente data, tendo como Enfermeira Executiva Geral Myldrad Soares Marques Rolim. Em uso de suas atribuições gerais,

RESOLVE:**Art 1º** Membros Consultores:

Suelen Tais Clementino Ribeiro de Menezes - Diretora Geral
Júlio Lopes da Silva — Diretor Administrativo
Karoline Souto de Figueiredo - Diretoria Técnica
Marilia Silva Araújo Messias — Coordenação Geral de Enfermagem

Art 2º Membros Executivos:

Ana Luiza Oliveira Martins - Representante do Centro Obstétrico
 Aline da Rocha Bezerra — Representante do Banco de Sangue
 Antônio Marcos Raimundo da Silva - Representante da Higienização
 Caio Quincas de Medeiros Representante Médico da UTI OBSTETRICA
 Camilla Mariana Albuquerque Galdino — Representante Médica da UTIN
 Danielle Jamylla Barbosa Ribeiro — Representante Médica do Banco de Sangue
 Givanise Bilro de Araújo — Representante do NSP
 Gisele Alves de França — Representante da UTI OBSTETRICA
 Geane Guedes de Farias - Representante da UCINCo
 Iolanda Guedes da Silva — Representante do Centro Cirúrgico
 Lara Matias Gomes — Representante do Laboratório
 Karoline Gouveia — Representante da Farmácia
 Kellyane Sâmella Bezerra Pessoa — Representante da CCIH
 Nathallya KeJy Sousa Tenório — Representante da ALA UNIDO
 Raquel Rodrigues de Oliveira — Representante da Nutrição
 Surama Kessia do Nascimento - Representante da UTIN
 Wallina Gabriela Souza e Silva — Representante do ALCON

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário, com duração de 2 anos

Campina Grande, 30 de julho de 2021.

SUELEN TAÍS CLEMENTINO RIBEIRO DE MENEZES
 Diretora Geral

PORTARIA Nº 023/2021/SMS-GS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a imediata abertura de Sindicância para apurar as causas e os eventuais causadores da situação que gerou a aquisição de produtos sem a observância dos requisitos legais, conforme o Ofício Interno / Memorando 39.798/2021 emanado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Designar, nos termos do Art. 146, da Lei Municipal nº 2.378/1992, os servidores **TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA RABELLO**, Matrícula 4.283, Assistente Jurídico, **WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEIREDO**, Matrícula 7.519, Agente Administrativo e **ELIZABETH CAVALCANTI DE MENEZES**, Matrícula 12.125, Médica, Auditora em Saúde, para constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, destinada a apurar as causas e os eventuais causadores da situação que gerou a aquisição de produtos sem a observância dos requisitos legais.

Art. 3º - A escolha do Presidente e Secretário da Comissão será realizada em comum acordo com os demais membros, em reunião ordinária.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, renováveis por igual período, a contar da data de publicação

deste ato, para conclusão dos trabalhos de sindicância, devendo a Comissão apresentar no mesmo prazo o relatório final.

Art. 5º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 022/2021/SMS-GS**.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se.

Campina Grande, 11 de agosto de 2021.

FILIPE ARAÚJO REUL
 Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.558/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.558/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº **16.558/2021**, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE LEITOR FREESTYLE LIBRE E SENSOR FREESTYLE LIBRE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 150 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: DAVILLA RUBIELLY RODRIGUES ALBUQUERQUE PROCESSO Nº 0814733-09.2021.8.15.0001**, em favor da **PESSOA JURÍDICA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **56.998.701/0033-01**, no valor de **R\$ 3.848,90** (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), com fundamento no **Artigo 25, Inciso I, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de agosto de 2021.

FILIPE ARAÚJO REUL
 Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.559/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.559/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº **16.559/2021**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE COBERTURA DE ÓBITO E MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS. COVID-19**, em favor da empresa **RUBEM E MEDEIROS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **14.487.679/0001-08**, no valor de **R\$ 45.750,00** (Quarenta e

cinco mil e setecentos e cinquenta reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL N° 8.666/1993** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de agosto de 2021.

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.30. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16762/2021	16.541/2021	R\$ 350.000,00	Jpm Serviços de Saúde Eireli (Integra Clinic)

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16772/2021	16.550/2021	R\$ 288.000,00	Marilia Cavalcanti Camelo

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16779/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E F A R Deocleciano Restaurante E Conveniência. **Objeto:** Aquisição

De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 18.320,00. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16547/2021/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104;. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Felipe Alexandre Ramos Deocleciano.

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato N° 16230/2021. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Ww Etico Comercio & Representações – W Felipe Da Silva - Me. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande – Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 78, C/C Art 79, I Da Lei N°. 8666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Pregão Eletrônico N°. 16701/2020/Sms/Pmcg.

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16778/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Gta Comércio Varejista Ltda. **Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 101.364,80. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16547/2021/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104;. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Thiago Alves Lopes Da Silva.

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16773/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Alves & Bezerra Comercio E Serviços De Alimentos Ltda (Arte E Sabor). **Objeto:** Contratação De Empresa Visando O Fornecimento De Refeições Tipo Almoço, Acondicioandas Em Embalagens Apropriadas (Quentinhas), Para Atender Os Estabelecimentos Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 310.500,00. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16560/2021/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1009.2099; 10.305.1012.2107 E 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211 E 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Givanilda Alves Da Silva.

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2021/SESUMA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA BRASIFORT SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., PARA FINS DE ADESÃO AO PROJETO “ESSE VERDE É NOSSO”.

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA, órgão integrante da Administração Direta da **PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.993.917/0001-46, com sede na Rua Deputado Álvaro Gaudêncio, 278, Centro, Campina Grande, Paraíba, dotada de autonomia administrativa e financeira, neste ato representado por seu Secretário, o senhor **GERALDO NOBRE CAVALCANTE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 161.177.484-87, portador do RG nº 237.766 SSP/PB, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **BRASIFORT SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.263.849/0001-34, situada na Rua Oswaldo Cruz, 277, Centenário, neste ato representado por **THAMARA HELENA ARAÚJO RAMOS**, sua sócia administrativa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 067.983.174-64, denominado **CONVENENTE** resolvem celebrar o presente Convênio, regido pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Convênio a adoção da Praça Pública localizada na convergência das Rua Montevidéu e Oswaldo Cruz, situada no Bairro da Prata, cuja manutenção passará a ser de responsabilidade da **CONVENENTE** a empresa **BRASIFORT SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.**, nos termos abaixo especificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Caberá à **CONVENENTE** a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

a) Caberá à **EMPRESA CONVENENTE**:

Confecção e fixação de placas de divulgação do convênio;

A convenente fica ainda, permanentemente responsável pelos serviços de manutenção e limpeza do local;

É responsabilidade da convenente o plantio e recuperação das plantas, além dos trabalhos de jardinagem que se fizerem necessários à manutenção da praça.

b) Caberá à **SESUMA**:

Proceder aos serviços de aguariação que se fizerem necessários. Auxiliar, quando for necessário, o convenente com o objeto deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio correrão, exclusivamente, por conta da Convenente;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Campina Grande providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado e Semanário Municipal, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará a partir da data de assinatura do presente termo, até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser alterado, através de Termo Aditivo, ou rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexecutável, podendo, ainda, ser denunciado pelos convenentes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, não havendo, em nenhuma hipótese, indenização a favor de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem, neste ato, o Foro da Cidade de Campina Grande para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem assim acordes, as partes firmam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, adiante assinadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campina Grande, 29 de julho de 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio-Ambiente – SESUMA
CONCEDENTE

THAMARA HELENA ARAÚJO RAMOS

Brasifort Serv. de Vigil. e Transp. de Valores LTDA.-
CONVENENTE

ANDREZZA G. MEDEIROS COSTA

Assessora Jurídica– SESUMA

MARÍLIA PEREIRA AMORIM

Consultora Jurídica- SESUMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2021
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 006/2020**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°
006/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE**

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A EMPRESA OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A APLICAÇÃO DO REAJUSTE PREVISTO NA CLAÚSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui **OBJETO** do presente Termo de Apostilamento a aplicação do reajuste previsto no Contrato nº 006/2020 (cláusula sétima), conforme parecer jurídico emitido no Processo Administrativo nº 032/2021.

1.2. Aplica-se ao valor do contrato o reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, a contar de julho/2021.

1.3. O valor do presente contrato passa a ser de R\$ 70.102,56 (setenta mil cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde a 12 (doze) parcelas de R\$ 5.841,88 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2020.

Campina Grande-PB, 09 de agosto de 2021.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

LICITAÇÕES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.510/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h30 min do dia 27 de agosto de 2021 a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.510/2021**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA CRIANÇA, PRIORIZANDO MANTER OS SERVIÇOS OFERECIDOS POR ESTA SECRETÁRIA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudcg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060

Campina Grande, 11 agosto de 2021.

MARISETE FERREIRA TAVARES

Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.542/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público

para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h30 min do dia 30 de agosto de 2021 a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.542/2021**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS “CASTRA MÓVEL” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudcg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060

Campina Grande, 11 agosto de 2021.

PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO

Pregoeiro Oficial

**SEPARATA DO
SEMANÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio

Maria Guiomar Silva de Brito

Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB